



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 266

Porto Alegre do Tocantins – TO, Segunda-Feira, 23 de dezembro de 2019

Sumário

Páginas:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº66/2019

“Dispõe sobre contratação direta, através de inexigibilidade licitação, para apresentação de shows musicais, durante as festividades comemorativas aos 32º aniversário de emancipação política da cidade de Porto Alegre do Tocantins- TO” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de PORTO ALEGRE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

SHOW DO DIA 10/01/2019: ELSON DOS TECLADOS, diretamente com a empresa **LUCIELSON ALVES DE OLIVEIRA-MEI CNPJ Nº 35.489.266/000124**

Valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

SHOW DO DIA 11/11/2020: BANDA TOINHO & CIA, através da empresa **KVA BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.678.716/0001-05**.

Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SHOW DO DIA 11/11/2020: JEFFERSON MORAIS, através da empresa **JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - ME CNPJ Nº 15.324.253/0001-98**.

Valor Global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, e dar-se-á nos termos do Art. 25 *caput*, III da Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO III, Nº 266

Porto Alegre do Tocantins – TO, Segunda-Feira, 23 de dezembro de 2019

celebrado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ
CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Porto Alegre do Tocantins- TO, 23 de dezembro de 2019.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal